



COMITÉ REGIONAL PARA A ÁFRICA

Septuagésima segunda sessão
Lomé, República do Togo, 22 a 26 de Agosto de 2022

Ponto 13 da ordem do dia

RESOLUÇÃO

**ESTRATÉGIA REGIONAL ACTUALIZADA PARA A GESTÃO DOS DETERMINANTES
AMBIENTAIS DA SAÚDE HUMANA NA REGIÃO AFRICANA (2022–2032)**
(documento AFR/RC72/10)

O Comité Regional,

Tendo considerado o documento AFR/RC72/10 intitulado “Estratégia Regional Actualizada para a Gestão dos Determinantes Ambientais da Saúde Humana na Região Africana (2022-2032)”;

Considerando que quase 29% do fardo total de doenças em África é causado por factores ambientais e poderia em grande medida ser evitado;

Preocupado com a ameaça crescente das alterações climáticas sobre os nossos recursos hídricos e alimentares e ciente de que um ambiente mais saudável permitirá reduzir consideravelmente a carga sobre os nossos sistemas de saúde e aliviar as dificuldades enfrentadas pelas populações;

Assinalando que os Estados-Membros da Região Africana são actualmente os mais vulneráveis aos impactos negativos das alterações climáticas e, simultaneamente, os menos preparados para os enfrentar eficazmente;

Reconhecendo que as intervenções continuam a ser muito reduzidas em termos de dimensão e impacto e que a COVID-19 abrandou significativamente a implementação da estratégia anterior, tendo contudo fornecido lições e oportunidades de acção renovada;

Aproveitando a oportunidade para revitalizar a acção sobre os determinantes ambientais da saúde humana e contribuir para o desenvolvimento sustentável em sintonia com o Manifesto da OMS para uma recuperação saudável e ecológica da pandemia;

Recordando a Declaração de Libreville sobre a Saúde e o Ambiente em África (2008), que estabelece uma aliança estratégica entre os sectores da saúde e do ambiente, servindo de base para planos de acção conjunta;

Lembrando a Declaração Conjunta sobre Alterações Climáticas e Saúde adoptada na Segunda Conferência Interministerial sobre Saúde e Ambiente em África (2010);

Recordando o Plano de Acção Estratégico 2019-2029, adoptado para intensificar as intervenções em matéria de “saúde e ambiente” (2018);

1. APROVA a Estratégia Regional Actualizada para a Gestão dos Determinantes Ambientais da Saúde Humana na Região Africana (2022-2032);
2. EXORTA os Estados-Membros a:
 - a) fornecer orientação e liderança, estabelecer parcerias com doadores, organizações multilaterais, o sector privado e a sociedade civil;
 - b) aumentar a afectação de recursos e intensificar os investimentos internos em plataformas, iniciativas e programas que combatam o impacto dos factores ambientais sobre a saúde;
 - c) promover o diálogo entre as partes interessadas dos países, bem como parcerias público-privadas;
 - d) estabelecer o programa de investigação, consolidar os dados científicos e partilhar experiências e lições aprendidas sobre a gestão da saúde e do ambiente na Região Africana;
 - e) implementar medidas e intervenções prioritárias fundamentais.
3. EXORTA a OMS e os seus parceiros a:
 - a) definir e divulgar normas e padrões, conselhos em matéria de políticas e orientações de implementação, incluindo metodologias e protocolos para apoiar as acções dos países;
 - b) facilitar o desenvolvimento de capacidades e a assistência técnica com vista à elaboração e à implementação de planos nacionais de acção conjunta;
 - c) facilitar a mobilização de recursos internos e externos apoiando a elaboração de estudos nacionais de viabilidade para o investimento em intervenções prioritárias em matéria de saúde e ambiente;
 - d) defender o reforço dos compromissos, uma maior visibilidade, a definição de prioridades e o entendimento das correlações entre a saúde e o ambiente no seio da OMS e além da Organização;
 - e) promover o diálogo entre partes interessadas regionais e parcerias público-privadas;
 - f) apresentar um relatório sobre a implementação desta estratégia ao Comité Regional da OMS de dois em dois anos a partir de 2024.

Septuagésima segunda sessão do Comité Regional da OMS para a África, 25 de Agosto de 2022